

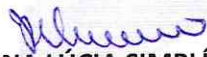


Comunicação Interna nº 23.05/2019.01.

Paraipaba – CE, 23 de maio de 2019.

Vimos, através deste, informar a V. Sa. que conforme a alteração da estrutura administrativa do Município de Paraipaba/CE introduzida pela Lei nº 766, de 03 de Maio de 2019, com vigência a partir de 1º de maio de 2019, que a Secretaria de Administração e Finanças fora extinta, sendo criadas para substituí-la nas suas funções e competências as Secretarias de Finanças, e de Planejamento e Administração, diante dessa nova configuração, informamos que o objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 007.2018-TP, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, destinado a suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE passa a partir desta data a ser vinculado à Secretaria de Planejamento e Administração tendo em vista o desinteresse da Secretaria de Finanças ao objeto do referido processo licitatório.

Atenciosamente,


REGINA LÚCIA SIMPLÍCIO DUARTE
Secretária de Finanças
Município de Paraipaba-CE


BRENO GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário de Planejamento e Administração
Município de Paraipaba-CE



Prefeitura de **Paraipaba**



PORTARIA N.º 508/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

**NOMEIA REGINA LÚCIA SIMPLÍCIO
DUARTE PARA O CARGO DE AGENTE
POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE FINANÇAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu I, f, art. 40 c/c art. 45, e amparado pelo art. 7º, § 3º e II do art. 12, da Lei Municipal nº 117/91 de 08 de Novembro de 1991 c/o a Lei nº 766/19, de 03 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora REGINA LÚCIA SIMPLÍCIO DUARTE, portador do RG nº 2017006206 e CPF nº 300.994.983-91, para ocupar o cargo de Agente Político de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, integrante da Estrutura Administrativa Municipal, a partir desta data.

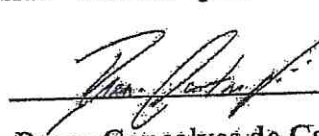
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉDIO DA PREFEITURA DE PARAIPABA – CEARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO DE PARAIPABA

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de Maio de 2019, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (95006484/Ceará)


Breno Gonçalves de Castro Andrade
Secretário de Planejamento e Administração



Prefeitura de **Paraipaba**



PORTARIA N.º 511/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA BRENO GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu I, f, art. 40 c/c art. 45, e amparado pelo art. 7º, § 3º e II do art. 12, da Lei Municipal nº 117/91 de 08 de Novembro de 1991 c/c a Lei nº 766/19, de 03 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **BRENO GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**, portador do RG nº 2001032048270 e CPF nº 023.909.483-24, para ocupar o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, integrante da Estrutura Administrativa Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉDIO DA PREFEITURA DE PARAIPABA – CEARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO DE PARAIPABA

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de Maio de 2019, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

Michel M. Barroso

Michel Marcos Barroso
Secretário de Governo



TERMO DE REVOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Educação e Desporto, Sra. Maria Vanderli Cordeiro Damasceno; de Saúde, Sra. Maria Neurimar Batista Castro; de Infraestrutura, Sr. Aloísio Costa Maia; e de Planejamento e Administração, Sr. Breno Gonçalves de Castro Andrade, do Município de Paraipaba, decidem **REVOGAR** o processo licitatório Tomada de Preços nº 007.2018-TP, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, destinado a suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e disposições do art. 53, 54 e art. 55 da Lei 2.390/13, tendo em vista a suspensão do processo por parte do poder judiciário através do Mandado de Segurança – Liminar Processo nº 0000760-08.2019.8.06.0141 e a imprevisibilidade de seu julgamento, o longo período de apresentação das propostas presumindo o vencimento das mesmas, bem como a necessidade urgente do objeto ora licitado.

No azo reiteramos as formalidades de estilo.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paraipaba/CE, 23 de maio de 2019.


MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO


ALOÍSIO COSTA MAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


MARIA NEURIMAR BATISTA CASTRO
SECRETARIA DE SAÚDE


BRENO GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação. Os Secretários Municipais de Educação e Desporto, Sra. Maria Vanderli Cordeiro Damasceno; de Saúde, Sra. Maria Neurimar Batista Castro; de Infraestrutura, Sr. Aloísio Costa Maia; e de Planejamento e Administração, Sr. Breno Gonçalves de Castro Andrade, do Município de Paraipaba, decidem REVOGAR o processo licitatório Tomada de Preços nº 007.2018-TP, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, destinado a suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Paraipaba/CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e disposições do art. 53, 54 e art. 55 da Lei 2.390/13, tendo em vista a suspensão do processo por parte do poder judiciário através do Mandado de Segurança – Liminar Processo nº 0000760-08.2019.8.06.0141 e a imprevisibilidade de seu julgamento, o longo período de apresentação das propostas presumindo o vencimento das mesmas, bem como a necessidade urgente do objeto ora licitado. Publique-se. Paraipaba/CE, em 23 de maio de 2019. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a supracitada decisão no dia útil seguinte.



Prefeitura de
Paraipaba



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, o Extrato referente a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 007.2018-TP

Paraipaba(CE), 23 de maio de 2019.

M. Damasceno
MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO

ALOÍCIO COSTA MAIA
ALOÍCIO COSTA MAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Maria Neurimar Batista Castro
MARIA NEURIMAR BATISTA CASTRO
SECRETARIA DE SAÚDE

Breno Gonçalves de Castro Andrade
BRENO GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO